LEI Nº 2.880, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Militares Estaduais do Sudoeste do Paraná – Amesp.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Militares Estaduais do Sudoeste do Paraná – Amesp**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.041.868/0001-16, com sede na Rua Valmor Luiz Campestrini nº 165, Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 176/2007, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA